



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

CONTROLADORIA MUNICIPAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO Nº: 7/2021-00029

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR CESTAS BASICAS COM VISTA AO ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM DECORRENCIA DA EMERGERNCIA DE SAUDE PUBLICA.

Tratam os autos de solicitação de parecer acerca de processo com dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas com vista ao atendimento de famílias em vulnerabilidade social em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, causador da COVID 19, objetivando atender as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Bárbara do Pará.

DA ANÁLISE:

1. Consta em ordem cronológica dos autos do processo em análise, as seguintes documentações:

Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social	18/03/2021
Solicitação da despesa pela secretária de Assistência Social	18/03/2021
Termo de referência com justificativa e descrição de aquisição	18/03/2021
Despacho da Secretaria de Assistência Social para cotação de preços	18/03/2021
Proposta FREITAS GOMES COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ 22.486.965/0001-79- R\$ 29.370,00.	18/03/2021
Proposta A C L COMERCIO E DISTRIBUIDORA- CNPJ 18.833.321/0001-32- R\$ 59.000,00	18/03/2021
Proposta BJ BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ 33.471.717/0001-70- R\$ 72.200,00	18/03/2021
Despacho para a contabilidade para verificação de recurso disponível	19/03/2021
Confirmação de existência de créditos orçamentários pela contabilidade	19/03/2021
Declaração de adequação orçamentária e financeira pela Secretária de Assistência Social	19/03/2021
Autorização de despesa pela Secretária de Assistência Social	19/03/2021
Autuação pelo presidente da comissão de licitação	19/03/2021
Notificação de Requisição de documentos de habilitação	22/03/2021
Apresentação de documentação pela empresa vencedora, FREITAS GOMES COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI: ✓ Contrato Social e a Alteração; Documentação pessoal do Sócio proprietário; Certidão Negativa de Natureza Tributária e de Natureza não tributária; Cartão CNPJ ativo; Certidão Negativa do FGTS; Alvará de funcionamento expedida pela vigilância sanitária da sede da licitante; Certidão Negativa de Débito relativa aos	



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

CONTROLADORIA MUNICIPAL

tributos federais e a dívida ativa da união.	
Fundamentação legal emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Minuta de contrato	23/03/2021
Despacho para a Assessoria Jurídica	23/03/2021
Parecer jurídico com manifestação de legalidade quanto ao processo em análise	23/03/2021
Despacho para o Controle Interno	23/03/2021
Parecer do Controle Interno	24/03/2021

2. Percebe-se que há um tempo cronológico no processo em análise, contudo foi realizado este processo de forma ágil para que a demanda da Secretaria de Assistência Social fosse atendida, decorrente da atual calamidade pública.

3. A Empresa vencedora foi a FREITAS GOMES COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, onde apresentou o menor valor de R\$ 29.370,00.

4. Notou-se que há inexistência da Certidão Municipal Negativa e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.


5. A comissão permanente de licitação em seu processo administrativo, fundamentou a dispensa de licitação, mencionou ainda na justificativa, que houve a pesquisa de preço e o mesmo foi encontrado compatível com a realidade mercadológica, ressalta-se que não houve fundamento com dados sobre a situação de vulnerabilidade nem o número de famílias atingidas pelo COVID 19 e que necessitam do benefício eventual, no Município.

6. Foi observado que houve três empresas participante deste processo licitatório, onde é recomendado no mínimo esta quantidade para que a pesquisa de preço seja comprovada, demonstrando que há vantajosidade na contratação realizada, por mais que haja emergência mencionada na justificativa da referência.

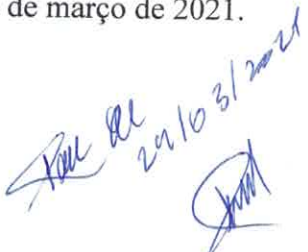
CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada nos autos, verificou-se que o procedimento está em consonância com a legislação vigente, opinando esta controladoria pela legalidade do procedimento, recomendo que seja sanado os problemas apontados e cumprida a recomendação emitida ao norte.

Santa Bárbara do Pará/PA, 24 de março de 2021.



Jucilene Lôbo do Nascimento Lira
Controladoria Geral
Dec. Nº 144/2021-GAB


29/03/2021